Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 94 • São Paulo, terça-feira, 18 de maio de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.371, DE 17 DE MAIO DE 2021

(Projeto de lei nº 1324, de 2019, do Deputado Tenente Coimbra - PSL)

Institui o "Dia dos Atiradores do Tiro de Guerra", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 5 de setembro de cada ano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Atiradores do Tiro de Guerra", a ser comemorado no dia 5 de setembro de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa, em 17 de maio de 2021.

Decretos

DECRETO Nº 65.703, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 68.872.000,00 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2021.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		4.090.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		580.000,00
	T O T A L	01		4.670.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.670.000,00
		01	1	4.670.000,00
	T O T A L			4.670.000,00
20007	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		3.600.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		800.000,00
	T O T A L	01		4.400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.400.000,00
		01	1	4.400.000,00
	T O T A L			4.400.000,00
20010	SUBCOORDEN. DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE D			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		36.702.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		13.000.000,00
	T O T A L	01		49.702.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.129.2000.5021	OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA			49.702.000,00
		01	1	49.702.000,00
	T O T A L			49.702.000,00
20011	SUBCOORD. DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIB			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		8.300.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		1.800.000,00
	T O T A L	01		10.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.129.2000.5021	OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA			10.100.000,00
		01	1	10.100.000,00
	T O T A L			10.100.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		68.872.000,00
	T O T A L	01		68.872.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
20.846.1317.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			68.872.000,00
		01	1	68.872.000,00
	T O T A L			68.872.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		68.872.000,00
	T O T A L	81		68.872.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			68.872.000,00
		81	1	68.872.000,00
	T O T A L			68.872.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	01	1	68.872.000,00
	MAIO			68.872.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	01	1	68.872.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			68.872.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	T O T A L	81	1	68.872.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			68.872.000,00
	T O T A L G E R A L			137.744.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
17286 13	68.872.000,00	68.872.000,00		0,00
TOTAL GERAL	68.872.000,00	68.872.000,00		0,00

DECRETO Nº 65.704, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 63.112.636,00 (Sessenta e três milhões, cento e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2021.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		12.000.000,00
	T O T A L	01		12.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			12.000.000,00
		01	3	12.000.000,00
	T O T A L			12.000.000,00
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		51.112.636,00
	T O T A L	01		51.112.636,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.2622.1021	IMPLANTAÇÃO SISTEMA DRENAGEM COMBATE E			12.200.000,00
		01	4	12.200.000,00
18.544.2622.2534	IMPLANT SIST ADUTOR-B. DUAS PONTES/PE			25.900.000,00
		01	4	25.900.000,00
18.544.2622.6306	APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ			4.200.000,00
		01	4	4.200.000,00
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			8.812.636,00
		01	4	8.812.636,00
	T O T A L			51.112.636,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	01		4.050,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01		36.064,00
3 3 90 15	DIÁRIAS - MILITAR	01		25.357,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		77.547,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		15.708,00
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01		3.846,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01		1.378.882,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		1.421.302,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		113.922,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		255.211,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		8.421,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		850,00
	T O T A L	01		3.341.160,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.122.2619.4276	COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			475.179,00
		01	3	475.179,00
18.541.2617.4029	MANUT.CONSERV.PARQUES			989.548,00
		01	3	989.548,00
18.541.2617.5677	ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS			1.309.483,00
		01	3	1.309.483,00
18.541.2617.6050	EDUC. AMB. PARTICIPATIVA NA GEST AMB.			10.145,00
		01	3	10.145,00
18.541.2618.6073	GESTÃO/CONSERVAÇÃO INTEGRADA FAUNA SIL			5.631,00
		01	3	5.631,00
18.541.2621.4311	PESQUISA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO			132.056,00
		01	3	132.056,00
18.541.2621.5063	GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			102.289,00
		01	3	102.289,00
18.541.2621.5716	CONSERV DO JARDIM BOTÂNICO E ÁREAS PRO			73.122,00
		01	3	73.122,00
18.542.2618.6233	PROTEÇÃO E FISCALIZAÇAO AMBIENTAL			48.751,00
		01	3	48.751,00
18.542.2618.6303	ESTRUT/GESTÃO FISCALIZAÇÃO E CONCILIAÇ			80.901,00
		01	3	80.901,00
18.542.2619.4302	AVALIAÇÕES DE RISCO DE DESASTRES GEODI			27.327,00
		01	3	27.327,00
18.542.2619.4640	GERENCIAMENTO DIFUSÃO INFORMAÇÕES PARA			11.180,00
		01	3	11.180,00
18.542.2619.6056	APOIO À FORMULAÇÃO E À GESTÃO DE POLÍT			20.092,00
		01	3	20.092,00
18.544.2619.5960	FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO E GESTÃO DE			204,00
		01	3	204,00
18.544.2625.5946	IMPLEMENTAÇÃO INSTRUMENTOS POL. REC. H			15.233,00
		01	3	15.233,00
25.122.2626.5403	PLANEJAMENTO E INCREMENTO DA PRODUÇÃO			9.945,00
		01	3	9.945,00
25.122.2626.6095	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA ESTADUAL PETRÓLE			22.764,00
		01	3	22.764,00
25.752.2626.5859	GESTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉT			7.310,00
		01	3	7.310,00
	T O T A L			3.341.160,00
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	01		59.771.476,00
	T O T A L	01		59.771.476,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			59.771.476,00
		01	5	59.771.476,00
	T O T A L			59.771.476,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	01	3	12.000.000,00
	JULHO			2.000.000,00
	AGOSTO			2.000.000,00
	SETEMBRO			2.000.000,00
	OUTUBRO			2.000.000,00
	NOVEMBRO			2.000.000,00
	DEZEMBRO			2.000.000,00
26050	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	01	4	51.112.636,00
	MAIO			14.350.964,00
	JUNHO			2.587.931,00
	JULHO			2.574.215,00
	AGOSTO			2.549.186,00
	SETEMBRO			9.221.844,00
	OUTUBRO			7.033.913,00
	NOVEMBRO			6.527.176,00
	DEZEMBRO			6.267.407,00
	T O T A L G E R A L			63.112.636,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	01	3	3.341.160,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.341.160,00
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	01	5	59.771.476,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			59.771.476,00
	T O T A L G E R A L			63.112.636,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
17286 13	63.112.636,00	63.112.636,00		0,00
TOTAL GERAL	63.112.636,00	63.112.636,00		0,00

DECRETO Nº 65.705, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2021.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	01		46.000.000,00
	T O T A L	01		46.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.0001.1695	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRÔ			46.000.000,00
		01	5	46.000.000,00
	T O T A L			46.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		46.000.000,00
	T O T A L	01		46.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3706.6272	RESSARCIMENTO GRATUIDADES AOS PASSAGEI			46.000.000,00
		01	3	46.000.000,00
	T O T A L			46.000.000,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 18 de maio de 2021 às 01:09:13